

Conflito Agrário na Terra Indígena de Mangueirinha - PR

Eduarda Bertuol

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e bolsista da FAPESC

Émerson Neves da Silva

Professor do Departamento de História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
emerson.silva@uffs.edu.br

Resumo

O sudoeste do Paraná, bem como o Oeste de Santa Catarina e o Noroeste do Rio Grande do Sul foi palco de inúmeros conflitos pela terra. Dentro desse cenário de conflito agrário se situa a Reserva Indígena de Mangueirinha. Historicamente foram concedidos aos indígenas da etnia Kaingang 16.375 hectares de terra pela União por meio de decreto nº 64 de 1903 pelos serviços prestados por esses à Colônia Militar do Chopin. Já em 1949 o governo do Estado do Paraná, juntamente com a União, firmou um acordo obstruindo 8.975 hectares da posse dos Kaingang e Guarani de Mangueirinha. O grupo foi expulso desta parte das terras que ficaram em litígio judicial, mais tarde passando para a posse da firma Slaviero e Filhos S. A. Indústria e Comércio de Madeiras. Esse trabalho traz parte da pesquisa que está sendo realizada no Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul que tem por objetivo compreender como, a partir do processo de expropriação da terra, realizado pelo Estado, os indígenas Kaingang e Guarani se organizaram e se identificaram enquanto grupo na luta pela devolução dessas terras, dos anos de 1960 a 1985. O objetivo desse artigo é discutir, a partir de material bibliográfico, como ocorreu o processo de definição e redefinição dos limites da Reserva que ocasionou o conflito agrário na região.

Abstract

The southwest of Paraná, as well as the west of Santa Catarina and the northwest of Rio Grande do Sul have been the stage of innumerable conflicts over land. Within this scenario of agrarian conflict lies the Mangueirinha Indigenous Reserve. Historically, 16,375 hectares of land were granted to the Kaingang Indians by the Union through decree 64 of 1903 for their services to the Military Colony of Chopin. In 1949 the state government of Paraná, together with the Union, signed an agreement blocking 8,975 hectares of Kaingang and Guarani land in Mangueirinha. The group was expelled from this part of the land, which remained under judicial litigation, later passing into the possession of the firm Slaviero e Filhos S. A. Indústria e Comércio de Madeiras. This paper is part of the research being carried out in the Post-Graduate Program in History at the Universidade Federal da Fronteira Sul. Its objective is to understand how, after the process of land expropriation by the State, the Kaingang and Guarani Indians organized themselves and identified themselves as a group in the struggle for the return of this land, from 1960 to 1985. The objective of this article is to discuss, based on bibliographic material, how the process of defining and redefining the boundaries of the reserve that led to the agrarian conflict occurred in the region.

Introdução/Justificativa

Esse artigo analisa a formação dos limites territoriais da Reserva indígena de Mangueirinha buscando compreender a formação do conflito agrário estabelecido na região. A Reserva de Mangueirinha tinha inicialmente 16.375 hectares reservados pelo Decreto de 1903 aos Kaingang chefiados pelo cacique Antonio Joaquim Cretã que, segundo trabalhos antropológicos realizados, eram grupos que, com a expansão da colonização aos Campos de Guarapuava e Palmas se retiraram dessa região e adentraram outros territórios. A partir de acordo firmado pelo estado do Paraná e União em 1949 foi desconsiderada a demarcação de terras realizada no início do século e retirada da posse dos grupos Kaingang e Guarani, que habitavam a reserva, 8.975 hectares.

Todo esse processo de demarcação e remarcação de território ocasionou um conflito que se instaurou na região e a formação de um movimento, por parte da comunidade indígena para a devolução do território tomado pelo acordo de 1949. Para desenvolver os objetivos do trabalho o artigo será dividido em três partes: primeiramente será trabalhado sobre a expansão aos Campos de Guarapuava e Palmas, que ocasionou maior contato entre a sociedade branca e os grupos indígenas Kaingang da região e a formação de resistência indígena por meio de ataques diretos ou na interiorização (que ocasionou o estabelecimento dos grupos na região que posteriormente seria a reserva); em seguida será analisada a criação da Colônia Militar do Chopim e a primeira demarcação da reserva; e, por último, trataremos do acordo de 1949 e a redução dos territórios indígena no Paraná.

Expansão aos Campos de Guarapuava e Palmas

Para Manuela Carneiro da Cunha (1992) a questão indígena, para o governo imperial, no século XIX deixou de ser uma questão relacionada à mão-de-obra e passou a ser uma questão de terras. Isso significa que, nas regiões de povoação antiga, trata-se de retirar as terras já aldeadas e, nas frentes de expansão, utilizar-se de mão-de-obra indígena, quando necessário, e conquistar territórios. Por causa deste processo o século XIX também foi período em que se discutiu sobre a humanidade ou não dos indígenas e, por consequência, se deveriam ser tratados com brandura ou com violência. (CUNHA, 1992)

No final do século XVIII e início do XIX a coroa portuguesa estava preocupada com os territórios ao sul do Brasil e a possível expansão espanhola sobre esses territórios. Desse modo D. João VI expediu duas Cartas Régias contendo a política de expansão e ocupação dos territórios compreendidos à oeste da futura província paranaense.

A Carta Régia de 1809, fundamentada em torno de: “[...] três princípios básicos: conquista, catequização e civilização” (ALMEIDA, 2013, p. 66) levou a cabo a colonização dos Campos de Guarapuava, que não tinha sido possível durante os anos 70 do século anterior, nas onze expedições realizadas por Afonso Botelho, em razão da intensa resistência Kaingang. Dessa forma, foi criada a Junta Real de Conquista de Guarapuava, comandada por Diogo Pinto de Azevedo Portugal e formada em média por 300 pessoas, incluindo tropas militares e dois clérigos, sendo um desses Francisco das Chagas Lima. (WEIGERT, 2020)

A Junta chegou em 1810, quarenta anos depois das expedições de Botelho, ao centro dos Coranbang-rê (Campos de Guarapuava), no lugar denominado Atalaia. Logo após a chegada e instalação nos Campos, foram planejadas construções para o assentamento dos indígenas, o que demonstra que esses deveriam ser aldeados sob o comando dos colonizadores, do Prade Chagas e de Diogo Pinto. O objetivo, segundo Kimiye Tommasino (1995), era o de liberar as terras para colonização e cooptar os indígenas para servirem ao interesse dos colonizadores. Dessa forma, assim que aldeados poderiam manter a segurança da povoação contra os ataques dos grupos não aldeados, atacando-os ou afugentando-os.

Na década de 1830 as vastas terras indígenas dos Coran-bang-rê (renomeado como Campos de Guarapuava) já estão revertidas em fazendas de gado. Seus ocupantes começaram a se interessar, então, na abertura de novas terras ao sul para estender suas fazendas. Muito se falava nos campos que existiam ao sul de Guarapuava, refugio de grupos Kaingang após a invasão dos Campos. (MOTA, 2008)

Os Creie-bang-rê, localizado a sudoeste de Guarapuava era conhecido desde a chegada aos Coran-bang-rê, porém, o interesse por essa região se intensificou após a conquista de Guarapuava, principalmente pela vontade de expandir os campos de criação de gado e pela possibilidade de ligar-se às Missões. A expansão para esses “novos” campos tinha claramente razões econômicas relacionadas aos fazendeiros já instalados em Guarapuava.

Em 1939 adentram os Campos de Palmas duas organizações particulares, uma liderada por José Ferreira dos Santos e pelo Padre Ponciano José de Araújo e a outra por Pedro de Siqueira Cortes. (WEIGERT, 2020)

Segundo a antropóloga Maria Cecília Helm (1996) alguns grupos indígenas da região dos Coran-bang-rê passaram a se refugiar em Palmas e no Covó para se afastar das expedições que chegavam à região dos Campos no início do século XIX. Nesse momento de contato mais intenso com brancos no Coran-bang-rê, em razão da imposição da catequese, das doenças e das rivalidades entre chefes, os Kaingang que não fizeram alianças com os brancos, nem permaneceram no aldeamento se interiorizaram para outras regiões.

A criação da Colônia Militar do Chopim e a reserva de terras indígenas no sudoeste

Ao longo de todo o século XIX foi de interesse do governo Imperial assegurar o território nacional e avançar, a partir da colonização, sobre territórios até então ocupadas por populações indígenas. No tópico anterior já mencionamos o empenho empregado para efetivar a expansão sobre os territórios do terceiro planalto paranaense, nos Campos de Guarapuava e Palmas, mesmo sobre forte resistência indígena, e a reação de grupos Kaingang, frente à investida colonizadora, de se interiorizar, adentrando em regiões afastadas dos novos povoamentos. Segundo Helm (1996) a instalação da Colônia Militar do Chopim acabou com o isolamento dos grupos que haviam se retirado dos aldeamentos de Guarapuava e Palmas e se dirigido aos “sertões”.

Com a evidente necessidade, no II Império, de proteger as fronteiras (tanto as já definidas como as que estavam ainda em litígio) estabeleceu-se a criação de novos estabelecimentos de colonização de caráter militar, com inspiração em experiências já desenvolvidas anteriormente, como as colônias estratégicas e a feitorias. Dessa forma foram criados presídios e colônias militares, essas últimas tinham nova atribuição de promover uma atividade colonizadora, com a intenção de formar pontos de aglutinação populacional que desenvolveriam a fixação de povoamentos. (BARROS, 1980)

É importante lembrar que a região que hoje forma o sudoeste do Paraná e o Oeste de Santa Catarina foi território contestado por um longo período de tempo. É região de fronteira com o Estado argentino e, mesmo com o estabelecido pelo Tratado de Madri (1750) e pelo Tratado de

Santo Ildefonso (1777), a falta de demarcação e definição de limites entre Brasil e Argentina abriu margem para a contestação de ambos Estados sobre essa determinada região.

As disputas entre portugueses e espanhóis por territórios que impulsionaram o avanço aos Campos de Guarapuava e Palmas continuaram posteriormente, em relação à definição da fronteira entre Brasil e Argentina. Durante o século XIX havia certo receio do governo Imperial Brasileiro e de presidentes da Província do Paraná de possíveis invasões argentinas ao território tido como brasileiro. (BARROS, 1980; MISKIW, 2009; VENSON, 2020)

As Colônias Militares do Chopim e de Chapecó foram criadas pelo Decreto nº 2.502 de 16 de novembro de 1859, a partir do qual “Crea mais duas colonias militares na Provincia do Paraná ao occidente dos rios Chapecó e Chopim, nos pontos que forem designados pelo Presidente da Provincia.” O Art. 2º das instruções para a fundação das colônias, contidos nesse decreto, expressa os objetivos dessas instituições: “Art. 2º Estas colonias são destinadas á defesa da fronteira, á protecção dos habitantes dos Campos de Palma, Erê, Xagú e Guarapuava, contra a incursão dos Indios, e a chamar os ditos indios, com auxilio da catechese á civilisação.” (BRASIL IMPÉRIO, 1859) Na data de criação das instituições militares há clara preocupação com a defesa da fronteira, ainda em litígio com a Argentina, bem como a defesa dos povoamentos de nacionais frente à resistência e ataques indígenas.

No Art. 1º desse mesmo decreto consta que:

Art. 1º O Presidente da Provincia do Paraná estabelecerá mais duas colonias militares na dita Provincia, huma ao occidente do rio Chapecó nos Campos do Erê, ou ainda mais para o poente, e no ponto que mais apropriado julgar, e outra ao occidente dos Campos de Guarapuava, nos do Xagú ou ainda mais para o poente e tambem no ponto que mais conveniente fôr. (BRASIL IMPÉRIO, 1859)

A figura 1 mostra a localização da Colônia Militar do Chopim e da Colônia Militar do Chapecó, além de destacar a região pretendida pela Argentina na Questão de Palmas. A partir da figura podemos perceber que as referidas instituições foram criadas fora da área disputada com a Argentina, mesmo assim estando bem próximas de tal.

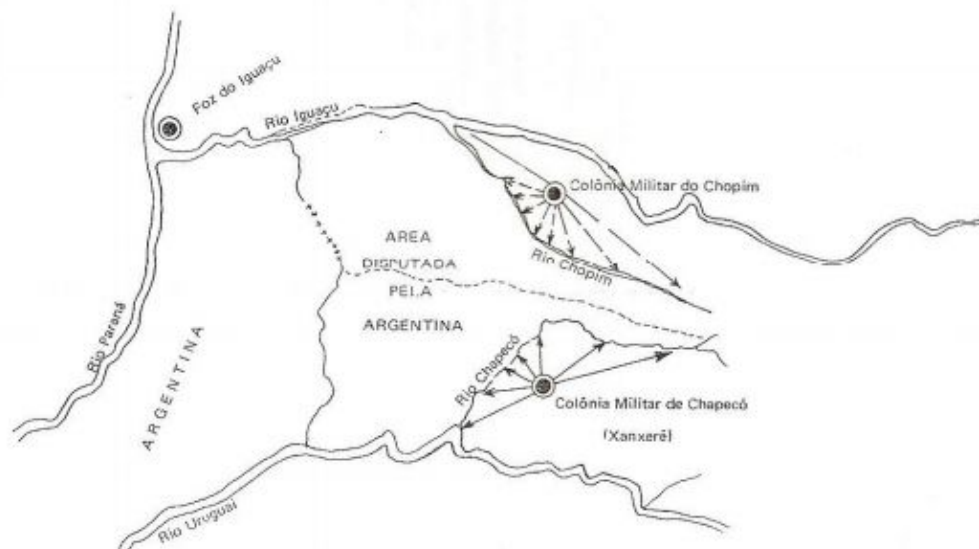


Figura 1 - Área disputada pela Argentina e localização das Colônias Militares do Chopim e do Chapecó

Fonte: Boutin (1977), p. 49 apud MISKIW (2009, p. 98)

Como já referido anteriormente, segundo a pesquisa de antropólogos e pesquisadores¹, os indígenas que viviam na região de instalação da Colônia Militar do Chopim teriam se interiorizado na região quando da colonização dos Campos de Guarapuava e Palmas e ficado isolados da sociedade branca até a instalação da referida Colônia. De acordo com Lombardi e Nakamura (1981, p. 51):

¹ Sobre os autores que pesquisaram e escreveram sobre o assunto estão: HELM, Cecília Maria Vieira. **Laudo Antropológico**. Justiça Federal de 1ª instância. Curitiba, 1996. A antropóloga desenvolveu o Laudo Antropológico sobre a Área Indígena de Mangueirinha a pedido da Fundação Nacional do Índio- FUNAI, para contribuir ao processo judicial sobre a terra retirada da posse indígena pelo acordo de 1949. Também sobre o assunto ver: LOMBARDI, José C.; NAKAMURA, Miguel. **Organização Social da Produção dos Índios Kaingang e Guarani de Mangueirinha: uma Contribuição à discussão da Problemática Agrária**. Limeira- SP: Instituto Superior de Ciências Aplicadas (ISCA), 1981. Esse trabalho de pesquisa também foi realizado no Posto Indígena Mangueirinha a pedido da FUNAI, contribuindo com informações às atas do processo judicial sobre a terra. Ver também: PIRES, Maria Lúcia Moura; RAMOS, Alcida Rita. Bugre ou Índio: Guarani e Kaingang no Paraná. In: RAMOS, Alcida Rita (org.). **Hierarquia e Simbiose: Relações Intertribais no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1980. Cap. V, p.183-241. Igualmente essas pesquisadoras realizaram seu trabalho na Área Indígena Mangueirinha.

Com o início da expansão colonizadora, provocada pela frente agro-pastoril ocorreu a cisão do grupo em dois novos bandos: o de Guarapuava que permaneceu (e ainda permanece) na região até a época da "pacificação", enfrentando heroicamente as investidas do "branco português" e as chacinas promovidas pelos "bugreiros profissionais"; o outro, se deslocou rumo sudoeste, até encontrar o Rio Iguassú, onde se fixou e cujo território tribal compreendia as matas localizadas desde o Rio Lageado Grande até o Mangueirinha, no início do século XIX.

A comissão nomeada para conhecer o território e fundar a Colônia Militar do Chopim em local mais apropriado, que se movimentou pela região por cerca de um ano, utilizou o serviço de indígenas tanto enquanto guias quanto como mão de obra para a abertura das estradas. Dessa forma: "Na abertura de estradas os índios, conhecedores da região, foram exímios no corte do mato. Abertos os caminhos começaram a chegar povoadores não índios que se instalaram nas proximidades do Chopim." (HELM, 1996, p. 6) Segundo a autora os indígenas da região, até a instalação da Colônia, viveram nas matas do sudoeste do Paraná de acordo com seus hábitos e costumes. Essa situação mudou, pois: "Com a instalação da Colônia ficaram rodeados pelas propriedades dos novos povoadores, que se estabeleceram nas imediações do Chopim." (1996, p. 10)

De acordo com Luís Fernando da Silva Laroque que desenvolveu sua tese de doutorado sobre os territórios e lideranças Kaingang entre 1889 e 1930 o grupo liderado pelo Pã'í mbâng² Antonio Joaquim Cretãn, teria feito alianças com a Comissão de instalação da Colônia Militar, atuando como guia. Para o pesquisador essa aliança, realizada por Cretãn, provavelmente visava a obtenção de vantagens dos colonizadores que adentravam o território e só por esse meio foi possível que esses ultrapassassem as fronteiras geográficas e estabelecessem a Colônia. (LAROQUE, 2007)

Os grupos indígenas da região, que haviam resistido de várias formas, até o século XIX às frentes de colonização³ agora se viam cercados pela expansão da colonização em seus territórios, sendo solicitados para a abertura de estradas e prestação de serviços para a instalação da Colônia. Nesse sentido: "Segundo a memória histórico-oral dos índios muitos deles foram utilizados como batedores, guias e mão-de-obra para a abertura de estradas e carregamento dos apetrechos militares do Batalhão sediado em 'Chopim'." (LOMBARDI, NAKAMURA, 1981, p. 52)

² Para Laroque o significado desse termo é "chefe grande e liderança principal." (2007, p. 10)

³ É importante lembrar que, segundo Mota (2008), adentrar em territórios desconhecidos dos colonizadores brancos era uma estratégia utilizada pelos grupos indígenas Kaingang.

Pelos serviços prestados os Kaingang chefiados pelo cacique Antonio Joaquim Cretã não aceitaram pagamento em papel moeda, por alegarem que aquele território pertencia ao seu grupo, foi então reservada pelo Governo uma área de terras para esse grupo no Aldeamento Lageado Grande por meio da Lei nº 68, de 20 de dezembro de 1892. (HELM, 1996; LAROQUE, 2007; PIRES, RAMOS, 1980)

Em 1903 o estado do Paraná, através do decreto nº 64, de 2 de março, reserva para o grupo chefiado pelo cacique Antonio Joaquim Cretã uma área de terras perto da cabeceira do ribeirão Lageado Grande:

Decreto N.º 64 – de 2 de Março de 1903

O Governador do Estado do Paraná, atendendo a que a tribo de indios Caingangs, ao mando do cacique Antonio Joaquim Cretan, acha-se estabelecida na margem esquerda do ribeirão do Lageado Grande, no municipio de Palmas: e

Considerando que é mister garantir-lhes morada estável de modo a se dedicarem á agricultura a que estão afeitos;

Usando da autorização que lhe é conferida pelo artº. 29 da lei n.º 68, de 20 de Dezembro de 1892, decreta:

Art.º Unico. Fica reservada para estabelecimento de tribus indígenas as terras ocupadas pelas Cabildas do cacique Cretan, com as seguintes divisas:- a partir da cabeceira do ribeirão do Lageado Grande á cabeceira do ribeirão Palmeirinha e por estes dois rios, abaixo até ao Iguaçu que será a divisa norte, respeitando os direitos de terceiros.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 2 de Março de 1903 -15º da Republica.

Francisco Xavier da Silva

Arthur Pedreira de Cerqueira. (ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ (1903). Decreto nº 64 de 2 de março de 1903. Curitiba. Apud NOVAK, 2006)

Esse decreto, partindo da lei de 1892 estabelece sob o domínio do grupo de Cretã área de terra que compreendida desde a cabeceira do ribeirão do Lageado Grande à cabeceira do ribeirão Palmeirinha e por estes dois rios, abaixo até ao Iguaçu que será a divisa norte. Segundo Lombardi e Nakamura (1981) a Reserva Indígena, a partir do decreto de 1903 compreendia uma área de 17.780 ha. Éder da Silva Novak, no seu trabalho de mestrado sobre a luta indígena por território e a política indigenista no Paraná entre 1889 e 1930, produziu mapas que demonstram os territórios indígenas e as áreas demarcadas pelo estado. A partir do decreto a Reserva Indígena de Manguairinha possuía as seguintes definições:

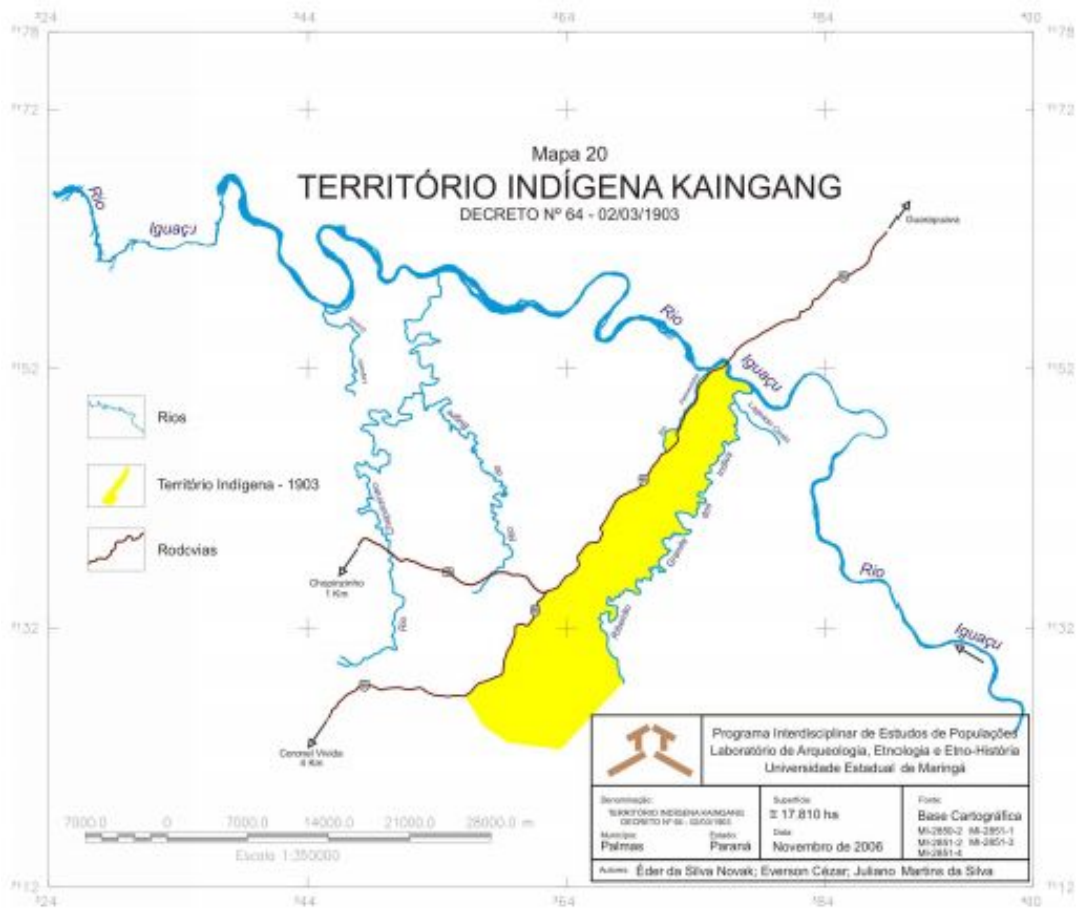


Figura 2: Território Indígena Kaingang de acordo com o Decreto nº 64, de 2 de março de 1903

Fonte: Novak (2006)

Esse território demarcado pelo Decreto de 1903, demonstrado no mapa acima seria, segundo Pires e Ramos (1980), apenas uma parte do território ocupado por esse grupo anteriormente, caracterizando uma diminuição no território indígena.

De acordo com Helm (1996) o decreto de 1903 garantiu a posse ao grupo indígena de um território que eles já ocupavam e delimitou uma área da qual eles poderiam continuar a usufruir. O etnólogo Loureiro Fernandes que fez visitas ao Toldo das Lontras (Palmas) e ao Toldo Palmeirinha ou Campina por volta de 1930 e escreveu sobre “Os Caingangues de Palmas” se refere ao decreto: “No nobre intuito de evitar o esbulho de terras e impedir atritos entre índios e civilizados, o Governo pelo decreto estadual nº 64 de 2 de Março de 1903 reserva para aqueles ‘as terras ocupadas

pelas cabildas do cacique Cretan' junto ao ribeirão Lageado Grande.” (FERNANDES, 1941, p. 166)

Porém para Laroque, o estabelecimento de reserva para o grupo de Cretã, se relacionaria à uma questão de fronteira. De acordo com o pesquisador com a resolução da questão de fronteiras com a Argentina, com ganho de causa do Brasil no território ainda permanecia indecisões sobre a fronteira entre Paraná e Santa Catarina, o que deveria ser resolvido entre esses dois estados. O decreto de 1903 então se enquadraria dentro de medidas realizadas pelo Governador do Paraná Francisco Xavier da Silva para concentrar os indígenas da região em áreas definidas a fim de demonstrar ocupação e exploração econômica da área em litígio (LAROQUE, 2007). Dessa forma o governo do estado reservou terras com o discurso de possibilitar a estabilidade dos grupos indígenas e para que se dedicassem à produção agrícola, tendo a convicção de que, a partir de um pedaço de terra, esses grupos deixariam seu modo atrasado e evoluiriam até os modelos da sociedade envolvente. (NOVAK, 2006)

Porém, segundo Novak: “[...] [a] política de reservar terras às populações indígenas não pode ser vista simplesmente como algo imposta e pré-determinada pelo governo.” Se foram reservadas terras para esses grupos há indicação de que resistiram contra o extermínio, criando mecanismos para a preservação do grupo, sabendo se relacionar com o governo e reivindicar a favor dos seus interesses. (NOVAK, 2006, p. 180)

O acordo de 1949 e a redução das terras indígenas no Paraná

No estado do Paraná, e conseqüentemente na região Sudoeste, no século XX, houve muitos conflitos agrários em relação à grilagem de terras indígenas já concedidas, principalmente a partir do acordo firmado em 18 de maio de 1949 entre o então governador do Paraná Moysés Lupion e o Ministro da Agricultura Daniel Serapião de Carvalho, representante do Governo Federal. Esse documento afirmava que as terras indígenas no Paraná estavam irregulares e que era necessária a sua reestruturação, sendo seu objetivo a regularização dessas terras. O critério que seria adotado para essa reestruturação seria de 100 (ha) por família indígena de cinco pessoas mais 500 (ha) para o Posto Indígena, o restante do território seria tratado como terra devoluta e usada para fins de colonização. O acordo atingiu seis áreas indígenas do Paraná, sendo: Apucarana, Queimadas, Ivaí, Faxinal, Rio das Cobras e Mangueirinha. (NOVAK; MOTA, 2016)

No quadro abaixo é possível ver como se daria a remarcação dos territórios indígenas a partir dos critérios estabelecidos pelo acordo de 1949.

Tabela 1: Territórios indígenas a partir da proposta do Acordo de 1949

Territórios Indígenas	Tamanho da Área (ha)	Área (ha) do Posto Indígena	Número de Famílias	População Indígena	Média (ha) por indígena
Apucarana	6.300	500	58	290	20
Faxinal	2.000	500	15	75	20
Ivai	7.200	500	67	335	20
Mangueirinha	2.560	500	21	105	20
Queimadas	1.700	500	12	60	20
Rio das Cobras	3.870	500	34	170	20
TOTAL	23.630	3.000	207	1.035	-

Fonte: Novak, Mota (2016)

A partir do acordo de 1949, após a remedição do território foram retirados 8.975 hectares da posse dos indígenas e, recuperando-as para o Estado, Moysés Lupion, então Governador do Paraná, doou-as à Fundação Paranaense de Colonização e Imigração (FPCI). Na parcela de terras alienadas pelo estado existia grande quantidade de madeiras de lei e mata nativa de *Araucaria angustifolia*, se caracterizando como a área mais fértil dentro do território indígena. A FPCI se comprometeu a vender as terras para o grupo de compradores Forte-Khury representados por Oswaldo Forte, sendo que em 1961 nova escritura é lavrada dando vitória a esses sobre o Interdito interposto pelo ex-SPI. Nesse mesmo ano começa-se a venda, primeiro dos pinheiros e madeiras de lei, depois da terra dos então compradores à firma F. Slaviero e Filhos S. A. Indústria e Comércio de Madeiras, madeireira da cidade de Ponta Grossa. Os indígenas que viviam nas terras que passaram legalmente a F. Slaviero foram violentamente forçados a sair do território, sendo as casas incendiadas e as plantações destruídas.

Resultados

A pesquisa na qual esse artigo se baseia ainda está sendo desenvolvida, razão que não possibilita estabelecer resultados definitivos. O que é possível perceber, a partir da bibliografia e fontes utilizadas é que a demarcação/remarcação do território indígena, especificamente na região onde hoje se estabelece a Reserva Indígena de Mangueirinha, foi realizada a partir de interesses da comunidade nacional. O estabelecimento e fixação do grupo indígena em uma região demarcada e, posteriormente, a redução desse território foram efeitos de interesses ligação ao desenvolvimento e ocupação de territórios pelo Estado.

Porém, é necessário lembrar que os grupos indígenas não estavam inertes nesse processo, pois se foram reservadas terras para esses grupos há indicação de que resistiram contra o extermínio. Dessa forma a partir da retirada do território com o acordo de 1949, há a constituição de um movimento de resistência da comunidade indígena contra essa redução, que é o objeto de pesquisa que esta em andamento.

Referências

ALMEIDA, Antonio Cavalcante. **Da Aldeia para o Estado: os caminhos do empoderamento e o papel das lideranças Kaingang na conjuntura do movimento indígena.** 2013. 251 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política Indigenista no Século XIX. In: _____. **História dos índios no Brasil.** 1992.

BARROS, Vera Lúcia Fregonese. **A Colônia Militar do Chopim - 1882 a 1909.** 1980. Dissertação. (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1980.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. **Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889-1930).** São Leopoldo: Unisinos, 2007.

MOTA, Lúcio Tadeu. **As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769 – 1924).** 2 ed. Maringá: Eduem, 2008.

MYSKIW, Antonio Marcos. **A fronteira como destino de viagem: a colônia militar de Foz de Iguaçu (1888-1907).** 2009. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Curso de Pós Graduação em História, Niterói, RJ, 2009.

NOVAK, Éder da Silva. **Tekoha e Emã: a luta das populações indígenas por seus territórios e a**

política indigenista no Paraná na Primeira República – 1889 a 1930. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2006.

NOVAK, Éder da Silva; MOTA, Lúcio Tadeu. A política indigenista e os territórios indígenas no Paraná (1900-1950). **Fronteiras: Revista de História**, Dourados, MS, v. 18, n. 32, p. 76 – 97, Jul./Dez. 2016.

PIRES, Maria Lígia Moura; RAMOS, Alcida Rita. Bugre ou Índio: Guarani e Kaingáng no Paraná. In: RAMOS, Alcida Rita (org.). *Hierarquia e Simbiose: Relações Intertribais no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1980. Cap. V, p.183-241.

TOMMASINO, Kimiye. **A História dos Kaingang da bacia do Tibagi**: Uma sociedade Jê meridional em movimento. 1995. Tese (Doutorado em Antropologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

VENSON, Leticia Maria. **"Donde se avista o caminho da roça"**: José Bernardino Bormann e a Colônia Militar do Xapecó. 2020. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em História, Chapecó, SC, 2020.

WEIGERT, Daniele. **Nas sombras das Araucárias**: colonizadores e indígenas nas fronteiras do Paraná (1808-1900). 2020. Tese (Doutorado em História Econômica). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

Fontes

BRASIL IMPÉRIO, Decreto 2.502, de 16 de novembro de 1859. Crea mais duas colonias militares na Província do Paraná ao ocidente dos rios Chapecó e Chopim, nos pontos que forem designados pelo Presidente da Província. **Coleção de Leis do Império**: Rio de Janeiro, tomo XXII, parte II, p. 578-580, 1859.

FERNANDES, Loureiro. **Os Caingangues de Palmas**. Separata dos Arquivos do Museu Paranaense. vol. 1, Artigo X. Curitiba: Gráfica Paranaense, 1941, p 161 a 209.

HELM, Cecília Maria Vieira. **Lauda Antropológico**. Justiça Federal de 1ª instância. Curitiba, 1996.

LOMBARDI, José C.; NAKAMURA, Miguel. **Organização Social da Produção dos Índios Kaingang e Guarani de Mangueirinha**: uma Contribuição à discussão da Problemática Agrária. Limeira- SP: Instituto Superior de Ciências Aplicadas (ISCA), 1981.